

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 065/87



Dá denominação aos Logradouros Públicos do Bairro Canarinho.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Logradouros Públicos do Bairro Canarinho, sito na Sede deste Município, serão denominados conforme representação anexa de forma gráfica, que constitui parte integrante desta Lei.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 04 de junho de 1987.

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume.

  
 \_\_\_\_\_  
 Glaucio Prates de Matos - Chefe do  
 GABINETE.